

PARECER ATUARIAL

Plano de Pecúlio

Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

20 de junho de 2025

Maio de 2025

Conteúdo

1. Introdução	2
2. Dados cadastrais.....	3
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados	4
4. Posição das Provisões Matemáticas	6
5. Plano de Custeio Vigente	8
6. Novo Plano de Custeio Apurado.....	10
7. Limite Legal das Despesas.....	13
8. Conclusão	14
9. Alterações na Legislação (enfoque atuarial)	1

1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Pecúlio, CNPB 2006.0007-56, administrado pela Fundação Copel de Previdência e Assistência Social (Fundação Copel), apresentamos nosso parecer atuarial de ocorrência de fato relevante relacionada à alteração regulamentar aprovada pelo Conselho Deliberativo em 10 de setembro de 2024, sobre a situação atuarial do citado Plano em 30 de abril de 2025.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022;
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024;
- Resolução PREVIC nº 23 de 14/08/2023;
- Resolução PREVIC nº 25, de 15/10/2024;
- Resolução PREVIC nº 18, de 22/12/2022;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 262, de 16/04/2024;
- Portaria PREVIC nº 308, de 25/04/2024.

Os impactos apresentados nesta avaliação atuarial de fato relevante estão associados à nova composição de participantes do Plano e ao novo Plano de Custeio.

Para a obtenção dos resultados da avaliação atuarial aqui mencionada são utilizadas várias premissas, atuariais e financeiras, que traduzem expectativas sobre o comportamento do Plano de Pecúlio ao longo do tempo, e que podem ou não acontecer. Desta forma, qualquer interpretação ou tomada de decisão baseadas em tais resultados devem considerar todas as ressalvas, orientações e recomendações apresentadas neste Parecer Atuarial.

A Mercer não se responsabiliza por decisões tomadas sem a observação cuidadosa do apresentado neste documento ou pelas consequências decorrentes de sua utilização para outros fins que não os já referidos.

Sugerimos que este documento permaneça arquivado na Fundação Copel pelo prazo mínimo de 5 anos.

Por fim, cabe registrar que a reprodução total deste documento é permitida, desde que citada a fonte. Entretanto, reproduções parciais de seu conteúdo dependem de prévia autorização da Mercer, por escrito, sendo obrigatório, nesses casos, o esclarecimento de que se trata de reprodução elaborada por terceiros.

2

Dados cadastrais

Os dados individuais dos participantes e respectivos cônjuges do Plano de Pecúlio foram fornecidos pela Fundação Copel à Mercer, a data base desses dados é 31/03/2025.

As principais características do grupo avaliado estão resumidas nas tabelas a seguir. Para fins de comparação e análise também são apresentadas as mesmas informações para a data base de 31/12/2024.

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	03/2025	12/2024
Número	1.234	2.771
Idade Média (anos)	45,2	44,4
Valor Nominal Médio do Capital Segurado (R\$) ⁽¹⁾	147.507	147.339
Valor Nominal do Capital Segurado Total (R\$) ⁽¹⁾	182.023.577	408.277.288

⁽¹⁾ Os valores apresentados referem-se à cobertura por morte natural.

Participantes Aposentados

DESCRIÇÃO	03/2025	12/2024
Número	5.174	7.461
Idade Média (anos)	69,4	67,6
Valor Nominal Médio do Capital Segurado (R\$) ⁽¹⁾	114.126	130.464
Valor Nominal do Capital Segurado Total (R\$) ⁽¹⁾	590.485.930	973.394.004

⁽¹⁾ Os valores apresentados referem-se à cobertura por morte natural.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Descrição Geral

Por se tratar este Plano de Pecúlio de pagamentos únicos aos beneficiários em caso de falecimento ou invalidez do participante ou seu cônjuge, e cujo capital segurado é determinado de forma financeira, sem qualquer componente vitalício em seu cálculo, foi utilizado o regime financeiro de capitalização, conforme prerrogativa prevista na legislação aplicável.

1. De forma geral, o regime financeiro de capitalização estabelece que o custo normal dos benefícios em um dado ano é igual ao valor das contribuições definidas em regulamento para aquele mesmo exercício.

Cabe ressaltar que os resultados da avaliação atuarial do Plano de Pecúlio registram a situação atuarial e financeira estimada do referido plano em um dado momento no tempo, e pressupõem o acompanhamento cuidadoso das hipóteses utilizadas. Diante do exposto, ressaltamos que eventuais decisões sobre alterações do Plano de Pecúlio, do regime financeiro, ou qualquer outra matéria pertinente devem ser tomadas respeitando-se a legislação vigente e somente após criteriosa análise de possíveis oscilações financeiras futuras e de cenários de premissas alternativos, e não unicamente com base nos resultados da presente avaliação atuarial.

Para a apuração dos custos normais relativos ao Plano de Pecúlio apresentados neste Parecer Atuarial foram adotadas as premissas atuariais e financeiras descritas a seguir neste capítulo, que compõem um único cenário dentre as diversas possibilidades de comportamento dos vários fatores que afetam a apuração dos compromissos atuariais de um plano de benefícios. Certamente, outros cenários razoáveis poderiam ser definidos, mas não estão aqui apresentados.

É este o conjunto das principais hipóteses atuariais e financeiras utilizadas nesta avaliação atuarial:

Taxa real de juros	4,90%
Probabilidade de ocorrência de sinistros no próximo ano ⁽¹⁾	Experiência real do ultimo ano
Carregamento de segurança ⁽²⁾	10% do prêmio bruto
Crescimento do capital segurado	0,00% a.a.
Fator de capacidade	1,00
Hipótese sobre rotatividade	Não aplicável
Tábua de mortalidade geral	Não aplicável
Tábua de mortalidade de inválidos	Não aplicável
Tábua de entrada em invalidez	Não aplicável
Outras hipóteses biométricas utilizadas	-

⁽¹⁾ Para fins de apuração dos valores esperados de pagamentos de sinistros (benefícios/pecúlios) para o exercício seguinte utilizou-se a experiência do Plano de Pecúlio no ano imediatamente anterior. Para fins de segurança estatística adicional, considerou-se ainda a projeção da mortalidade esperada para os titulares no exercício seguinte, com base na aplicação da tábua de mortalidade AT2000 M&F;

⁽²⁾ Carregamento para cobertura, durante o exercício seguinte, de eventuais desvios entre o total de sinistros esperados e seu valor efetivo.

Adequação dos Métodos de Financiamento

Para a avaliação atuarial realizada pela Mercer com data-base em 30/04/2025 foi adotado o seguinte regime financeiro para o Plano de Pecúlio:

1. Pecúlio por morte e por invalidez (modalidade de benefício definido): Regime financeiro de capitalização, método agregado. Este método atuarial determina que o valor presente de todas as contribuições futuras (custo normal de todos os anos) corresponda à diferença entre o valor presente dos compromissos futuros com o pagamento de benefícios e os respectivos ativos garantidores desses benefícios.

Após a entrada em vigor da alteração regulamentar, o método de financiamento passou de repartição simples para capitalização pelo método agregado, no exercício de 2025. A Fundação Copel realizará cálculos atuariais a partir do qual atribuirá a cada participante titular inscrito no Plano Pecúlio na data base do cálculo um valor referencial de rateio do patrimônio do Plano Pecúlio, o qual será estabelecido proporcionalmente à reserva matemática.

Diante de todo o exposto até o momento, atestamos que, em nossa opinião, as hipóteses atuariais e financeiras, regimes financeiros e métodos atuariais utilizados nesta avaliação atuarial:

1. São apropriados e adequados aos propósitos a que se destinam;
2. Estão em linha com os princípios e práticas atuariais geralmente aceitos;
3. Estão em conformidade com as características da massa de participantes avaliada e com o regulamento do Plano de Pecúlio em vigor em 30/04/2025; e
4. Atendem a Resolução CNPC nº 30/2018, e demais legislações correlatas mencionadas neste capítulo, que estabelecem parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Todas as hipóteses atuariais e econômicas, além dos regimes financeiros e métodos atuariais utilizados na avaliação atuarial do Plano de Pecúlio foram discutidos com e aprovados pela Fundação Copel, que tem pleno conhecimento de seus objetivos e impactos.

4

Posição das Provisões Matemáticas

De acordo com o plano de contas em vigor e com as informações contábeis fornecidas pela Fundação Copel, no quadro a seguir são apresentados os valores do patrimônio social, do patrimônio de cobertura do Plano de Pecúlio, das reservas/provisões matemáticas calculadas e certificadas pela Mercer, do equilíbrio técnico e dos fundos previdencial e administrativo posicionados em 30/04/2025.

Sobre essas informações cabem os seguintes registros:

- A Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o patrimônio social do Plano de Pecúlio ora avaliado, tendo se baseado somente nas informações fornecidas pela Fundação Copel.

	NOME	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	-
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	48.925.253,90
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	-
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	-
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	403.577.914,28
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(403.577.914,28)
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	48.479.088,86
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	47.763.081,97
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-

	NOME	R\$
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	47.763.081,97
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	716.006,89
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	716.006,89
2.03.02.02.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-

Os valores acima apresentados foram fornecidos pela Fundação Copel. Cumpre-nos informar que os recursos do Fundo Previdencial são decorrentes de pagamentos de prêmio de participantes, sendo a destinação do referido fundo o pagamento dos pecúlios ofertados pelo Plano.

5

Plano de Custeio Vigente

Para definição do custeio dos benefícios (custo normal) do Plano de Pecúlio foi utilizado o regime financeiro de capitalização e método atuarial agregado, já referido neste Parecer Atuarial.

Todos os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados preveem o redimensionamento periódico de seu plano de custeio.

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente e conforme acordado com a Entidade, no intuito de se manter o equilíbrio financeiro do Plano, os participantes deverão efetuar **contribuições mensais/pagar prêmios, no total de 12 vezes no ano, de acordo com o percentual por faixa etária**, adotando uma margem de segurança, do capital segurado total, isto é, o capital segurado relativo ao pecúlio principal acrescido, se existente, do capital segurado do pecúlio adicional. Os valores de tais contribuições mensais/prêmios em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução do capital segurado total.

Do valor do prêmio será recolhido um percentual de 0,62% para cobertura das despesas com a administração deste Plano de Pecúlio, percentual esse apurado com base no total de despesas orçadas para a vigência deste plano de custeio pela Fundação Copel, no montante de R\$ 247.174,75.

A tabela a seguir apresenta o plano de custeio do Plano Pecúlio para participantes.

Contribuição dos Participantes

Faixa Etária	CONTRIBUIÇÃO 2024
Até 44 anos	0,0699%
De 45 a 55 anos	0,1080%
De 56 a 60 anos	0,1461%
De 61 a 65 anos	0,1843%
De 66 a 70 anos	0,2224%
De 71 a 75 anos	0,2605%
Acima de 75 anos	0,2986%

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO
Contribuição	0,62%

Custeio

CUSTEIO ESTIMADO PARA 2025	VALOR ANUAL EM R\$
Participantes	
Custeio / Prêmio de Risco	39.866.895,57
Despesas administrativas	247.174,75

Obs: Trata-se do custeio estimado, com margem de segurança dos eventos esperados para 2025 calculada pela tábua AT-2000 M&F básica, considerando, prevalecerá para todos os fins os recursos efetivamente arrecadados a partir da aplicação das alíquotas definidas no Plano de Custeio, apresentadas anteriormente e manutenção do capital segurado atual.

Uma vez que a cobertura oferecida por este Plano de Pecúlio é complementar àquelas dos planos de benefícios previdenciários, não havendo contribuição por parte das patrocinadoras, fica atendida a previsão da Emenda Constitucional nº 20/1998 em relação à necessidade de paridade no custeio.

6

Novo Plano de Custeio Apurado

Para definição do novo plano de custeio dos benefícios (custo normal) do Plano de Pecúlio foi utilizado o regime financeiro de capitalização e método atuarial agregado, já referido neste Parecer Atuarial.

Todos os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados preveem o redimensionamento periódico de seu plano de custeio.

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente e conforme acordado com a Entidade, no intuito de se manter o equilíbrio financeiro do Plano, os participantes deverão efetuar **contribuições mensais/pagar prêmios, no total de 12 vezes no ano, de acordo com o percentual por faixa etária**, adotando uma margem de segurança, do capital segurado total, isto é, o capital segurado relativo ao pecúlio principal acrescido, se existente, do capital segurado do pecúlio adicional. Os valores de tais contribuições mensais/prêmios em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução do capital segurado total.

Do valor do prêmio atualizado em 31/05/2025 será recolhido um percentual de 0,62% para cobertura das despesas com a administração deste Plano de Pecúlio, percentual esse apurado com base no total de despesas orçadas para a vigência deste plano de custeio pela Fundação Copel, no montante de R\$ 171.021,25.

A tabela a seguir apresenta o plano de custeio do Plano Pecúlio para participantes.

Contribuição dos Participantes

Faixa Etária	CONTRIBUIÇÃO 2025
Até 44 anos	0,0774%
De 45 a 55 anos	0,1201%
De 56 a 60 anos	0,1627%
De 61 a 65 anos	0,2053%
De 66 a 70 anos	0,2480%
De 71 a 75 anos	0,2906%
Acima de 75 anos	0,3332%

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO
Contribuição	0,62%

Custeio

CUSTEIO ESTIMADO PARA 2025	VALOR ANUAL EM R\$
----------------------------	--------------------

Participantes

Custeio / Prêmio de Risco	27.584.153,92
Despesas administrativas	171.021,25

Obs: Trata-se do custeio estimado, com margem de segurança dos eventos esperados para 2025 calculada pela tábua AT-2000 M&F básica, considerando, prevalecerá para todos os fins os recursos efetivamente arrecadados a partir da aplicação das alíquotas definidas no Plano de Custeio, apresentadas anteriormente e manutenção do capital segurado atual.

Uma vez que a cobertura oferecida por este Plano de Pecúlio é complementar àquelas dos planos de benefícios previdenciários, não havendo contribuição por parte das patrocinadoras, fica atendida a previsão da Emenda Constitucional nº 20/1998 em relação à necessidade de paridade no custeio.

Comparação das Principais Variáveis entre as Avaliações 12/2024 e 04/2025

FAIXA ETÁRIA	ATIVOS E APOSENTADOS EXPOSTOS		DISTRIBUIÇÃO		IDADE MÉDIA		IS TOTAL	
	dez/24	mai/25	dez/24	mai/25	dez/24	mai/25	dez/24	mai/25
ATÉ 44 ANOS	1.442	644	14%	10%	40	40	R\$ 214.676.857,60	R\$ 99.062.979,07
DE 45 A 55 ANOS	1.440	644	14%	10%	50	50	R\$ 265.940.632,38	R\$ 114.665.215,53
DE 56 A 60 ANOS	1.260	740	12%	12%	58	58	R\$ 178.110.439,64	R\$ 98.660.928,51
DE 61 A 65 ANOS	1.663	1.064	16%	17%	63	63	R\$ 274.688.035,84	R\$ 148.538.890,91
DE 66 A 70 ANOS	1.585	1.061	15%	17%	68	68	R\$ 317.813.073,55	R\$ 185.994.783,30
DE 71 A 75 ANOS	1.363	1.002	13%	16%	73	73	R\$ 296.818.573,54	R\$ 183.299.822,55
ACIMA DE 75 ANOS	1.479	1.253	14%	20%	80	81	R\$ 291.305.030,82	R\$ 215.901.222,68
TOTAL / MÉDIA	10.232	6.408	100%	100%	62	65	R\$ 1.839.352.643,37	R\$ 1.046.123.842,55

FAIXA ETÁRIA	Contribuições		
	dez/24	mai/25	Variação
ATÉ 44 ANOS	0,0699%	0,0774%	10,8381%
DE 45 A 55 ANOS	0,1080%	0,1201%	11,1831%
DE 56 A 60 ANOS	0,1461%	0,1627%	11,3480%
DE 61 A 65 ANOS	0,1843%	0,2053%	11,4447%
DE 66 A 70 ANOS	0,2224%	0,2480%	11,5082%
DE 71 A 75 ANOS	0,2605%	0,2906%	11,5531%
ACIMA DE 75 ANOS	0,2986%	0,3332%	11,5866%

Custeio Especial – Jóia

Conforme previsto no Art. 12 do regulamento do plano:

Art. 12. O participante que vier a solicitar sua adesão ao Plano Pecúlio após 90 (noventa) dias contados de sua admissão em qualquer patrocinadora deverá pagar joia determinada conforme metodologia estabelecida na Nota Técnica Atuarial.

Parágrafo único. Para o pedido de inscrição do Pecúlio Adicional, o prazo será de 90 dias após a data da adesão do participante titular, do casamento ou da união estável, considerando para contagem de tempo, o evento mais recente. Após esse período, incidirá joia determinada conforme metodologia estabelecida na Nota Técnica Atuarial.

Para definição do custeio de jóia mencionado no referido Art. 12, será verificado o maior valor entre:

1 – O somatório de contribuições referentes ao período entre a data de admissão do participante em uma das patrocinadoras do plano e a data efetiva da inscrição do participante no plano de Pecúlio. As contribuições deverão ser atualizadas pela meta atuarial do Plano (INPC + Juros).

2 – Cálculo Atuarial da diferença de idade do participante em relação à idade média do grupo de participantes do Plano Pecúlio. Se houver diferença, esta deverá ser multiplicada pelo custeio anual da faixa do participante solicitante.

Custeio Especial – Majoração de Benefício

Conforme previsto no parágrafo 4º do Art. 28 do regulamento do plano:

Parágrafo 4º. O participante titular que, no decorrer de seu período de contribuição ao Plano Pecúlio, vier a aumentar o benefício escolhido, inclusive para o pecúlio adicional, conforme descrito no artigo 13, pagará, sobre a parcela majorada, percentuais adicionais de contribuição, superiores aos aplicáveis à sua faixa etária, definidos em estudo atuarial. A cobertura majorada só será devida se o evento gerador ocorrer após o início do pagamento dos percentuais adicionais..

O percentual adicional descrito no referido parágrafo será de 10% para todas as faixas e aplicado sobre a majoração do benefício.

7

Limite Legal das Despesas

Em conformidade com o artigo 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registramos que os recursos destinados para a gestão administrativa atendem aos limites pertinentes para o conjunto de planos de benefícios administrados pela Fundação Copel que são vinculados à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001.

8

Conclusão

Destacamos que este parecer tem como objetivo tão-somente demonstrar os efeitos atuariais e financeiros decorrentes de fato relevante, resultante da alteração regulamentar do Plano de Pecúlio da Fundação Copel, ressaltando que tais alterações não impactaram a solvência financeira do Plano atestada no parecer atuarial de encerramento do exercício em 31/12/2024.

Sob o ponto de vista técnico após alteração, o plano demonstra-se com maior estruturação atuarial e segurança de operação, conforme exemplificado a seguir: Observou-se uma redução de 37% na população do plano frente a uma redução de 43% na Importância Segurada Total. Ou seja, identificamos que os participantes vigentes apresentam um menor risco financeiro para o Plano. Além disso, o modelo de avaliação pelo método de capitalização proporciona ao plano maior blindagem quanto a eventos esporádicos e impactos de curto e médio prazo que outrora poderiam onerar o custeio do plano de forma desproporcional.

Podemos averiguar também que antes o Patrimônio (Fundo Previdencial) representava 2,8% da Importância Segurada Total, agora passou a representar 4,6% o que indica um melhor índice de cobertura das despesas do Plano. Observou-se ainda que mesmo com a redução de 37% no número de participantes, a arrecadação média com o novo modelo de custeio se manteve no mesmo patamar de antes da alteração, o que demonstra melhor equilíbrio financeiro.

O novo custeio apresenta leve aumento com relação ao apurado na avaliação de dezembro de 2024, contudo, ele representa a posição do plano em 31 de março de 2025, não se fazendo necessária a aplicação imediata do mesmo, dado que variações neste tipo de estudo são naturais e os valores apurados encontram-se dentro das margens de aceitação dos riscos calculados. Além disso, vale lembrar que, o método atuarial aplicado na avaliação pressupõe a correção de riscos observados na massa do plano a cada avaliação atuarial. Sobre este aspecto, a cada encerramento de exercício, novos estudos deverão ser realizados para acompanhamento do plano e ajuste de experiência.

Ressaltamos que todos os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para a avaliação atuarial do Plano de Pecúlio preveem o redimensionamento periódico do seu plano de custeio.

É pressuposto para a manutenção desta situação de equilíbrio o pagamento das contribuições/prêmios previstos no plano de custeio apresentado neste Parecer Atuarial, assim como a manutenção do desvio entre valores esperados e ocorridos em patamares razoáveis.

Por fim, atestamos que o atuário credenciado subscrito a seguir atende aos padrões de qualificação do Instituto Brasileiro de Atuária - IBA para a elaboração da avaliação atuarial aqui apresentada e para a emissão das opiniões e recomendações contidas no presente Parecer Atuarial.

Também registramos que não é do nosso conhecimento a existência de qualquer interesse financeiro direto ou interesse material indireto, ou ainda relação pessoal que poderia gerar conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade deste trabalho.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer questões relacionadas aos tópicos abordados neste Parecer Atuarial ou para o fornecimento de mais detalhes que se mostrem necessários.

Brasília, 20 de junho de 2025

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Adriano Rodrigo Ferraz
MIBA nº 2.330

Jorge João da Silveira Sobrinho
MIBA nº 920

Anexo A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Portaria PREVIC nº 308, de 25 de abril de 2024

A Portaria PREVIC nº 308 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2024, de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Portaria PREVIC nº 262, de 16 de abril de 2024

A Portaria PREVIC nº 262 dispõe sobre a operacionalização do envio à Previc pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), de informações atuariais, contábeis, de investimentos e de dados estatísticos de população e de benefícios.

Resolução PREVIC nº 25, de 15 de outubro de 2024

Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

Resolução CNPC nº 61 de 11 de dezembro 2024

Altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.



Mercer

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-904

Mercer

Avenida Almirante Barroso 81, 23º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20031-004